

**TERMO DE REFERÊNCIA
READEQUAÇÃO DO LACTÁRIO**

Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

1. OBJETO

Constitui objeto deste termo a especificação das obras de engenharia a serem executados para obtenção do melhor resultado das reformas necessárias ao Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA, buscando delimitar prazos, recomendar ou exigir metodologias de execução, especificar materiais e serviços necessários, orientando para a determinação do melhor escopo a ser contratado.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Os serviços de construção, objetos deste memorial deverão ser executados, de forma a não interferir nas atividades normais do Hospital, que deverá continuar em funcionamento durante a execução das obras e serviços. Portanto, todas as instalações deverão ser, sempre que possível, embutidas, e toda atividade realizada com muita cautela, discrição e zelo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. CANTEIRO DE OBRAS.

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

2.2. OBSERVAÇÕES GERAIS.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela LICITANTE VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

2.3. Detalhe das atividades:

2.3.1 Adequação do Lactário:

Compreende obras que visam a adaptação do lactário existente à RDC-50, RDC-63 e a otimização dos fluxos desse espaço, além de manter esse espaço em um nível de higiene compatível com as atividades ali desenvolvidas.

2.3.2 Adequação do Lactário provisório:

Compreende obras que visam a adaptação de um espaço para que sirva de lactário temporariamente até que sejam realizadas as adequações necessárias no lactário original,

de forma que este também obedeça as exigências normativas e as necessidades de ambiente e limpeza.

2.3.3. DEMOLIÇÕES:

A contratada deverá fornecer, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, informações descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais possíveis de reaproveitamento deverão ser limpos, livres de argamassa ou outros materiais agregados, selecionados e guardados convenientemente até sua remoção do canteiro de serviços.

Ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO, a definição do critério de reutilização dos mesmos, e, até mesmo, autorização para liberá-los à CONTRATADA. A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado, removendo todo o entulho, periodicamente.

2.3.4. REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS Após a conclusão dos serviços e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc. danificados por culpa da CONTRATADA, (sem ônus para a contratante), danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou à itens já executados dos próprios serviços.

Fotos do atual lactário:







3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Obra de readequação do lactário;
- ✓ ANEXO II – Construção do lactário provisório.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.3.1- Adequação do Lactário:

Compreende obras que visam a adaptação do lactário existente à RDC-50, RDC-63 e a otimização dos fluxos desse espaço, além de manter esse espaço em um nível de higiene compatível com as atividades ali desenvolvidas.

2.3.1- Adequação do Lactário provisório:

Compreende obras que visam a adaptação de um espaço para que sirva de lactário temporariamente até que sejam realizadas as adequações necessárias no lactário original, de forma que este também obedeça as exigências normativas e as necessidades de ambiente e limpeza.

5 – Das Propostas:

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

b) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

c) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

d) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

e) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;

g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;

- i) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- j) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- k) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- m) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- n) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- o) Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- p) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- q) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- r) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- s) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- t) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1- Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 6.2- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 6.4- Expedir Autorização de Serviços;
- 6.5- Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.6- Disponibilizar instalações sanitárias;
- 6.7- Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 6.8- Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.9 - Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 6.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 6.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1- Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 7.2- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.3- Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 7.4- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

- 7.5- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 7.6- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 7.7- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 7.8- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- 7.9- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- 7.10- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.11- Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 7.12- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 7.13- Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- a) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- b) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR. Cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
- c) O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- d) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.

e) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.

f) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

g) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avanços técnicos ou financeiros.

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

9.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;

b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;

c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;

d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;

e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;

f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;

g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;

h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

12. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

13. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;

b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.

- c) serão desclassificadas Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá está especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

15. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até 25/11/2019.

16. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 28/11/2019.

17. IMPUGNAÇÃO

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2019.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRAS CIVIS

Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

1. OBJETO

Constitui objeto deste termo a especificação das obras de engenharia a serem executados para obtenção do melhor resultado das reformas necessárias ao Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA, buscando delimitar prazos, recomendar ou exigir metodologias de execução, especificar materiais e serviços necessários, orientando para a determinação do melhor escopo a ser contratado.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Os serviços de construção, objetos deste memorial deverão ser executados, de forma a não interferir nas atividades normais do Hospital, que deverá continuar em funcionamento durante a execução das obras e serviços. Portanto, todas as atividades deverão ser realizadas com muita cautela, discrição e zelo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1- CANTEIRO DE OBRAS.

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

2.2- OBSERVAÇÕES GERAIS.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela LICITANTE VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

2.3- Detalhe das atividades:

2.3.1- Adequação do Lactário:

Compreende obras que visam a adaptação do lactário existente à RDC-50, RDC-63 e a otimização dos fluxos desse espaço, além de manter esse espaço em um nível de higiene compatível com as atividades ali desenvolvidas.

Nas atividades necessárias para a devida adequação constam os seguintes procedimentos:

Demolição de parede em alvenaria;

Levantamento de parede em Drywall, que deverá ser em gesso acartonado RU até a altura de 1,50m e vidro a partir de 1,50m até a altura do teto;

Retirada de portas;

As portas atuais são em madeira almofadada e têm 1,00x3,00 (alcançam o teto). Deverão ser trocadas por portas de 1,00x 2,10 considerando o fechamento da parte superior com vigamento, alvenaria e acabamento em azulejo;

Colocação de porta em alumínio;

Considera-se apenas uma porta 0,80x2,10m em veneziana de alumínio branco que será instalada na entrada do depósito.

Instalação de ar condicionado Split;

Deverão ser instalados 4 aparelhos de ar condicionado, sendo:

1 na área de higienização;

1 na área de manutenção da dieta enteral;

1 na área de manutenção da dieta oral e;

1 na área de estocagem de produto

Fechamento de janelas em alvenaria:

Serão fechadas 4 janelas medindo 2,20x2,30m

Revestimento em azulejo 20x30cm branco

Piso em resina PU azul claro sem emendas sem desníveis.

2.3.1- Adequação do Lactário provisório:

Compreende obras que visam a adaptação de um espaço para que sirva de lactário temporariamente até que sejam realizadas as adequações necessárias no lactário original, de forma que este também obedeça as exigências normativas e as necessidades de ambiente e limpeza.

2.4.6- DEMOLIÇÕES

A CONTRATADA deverá fornecer, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, informações descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, ensacados preferencialmente. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais possíveis de reaproveitamento deverão ser limpos, livres de argamassa ou outros materiais agregados, selecionados e guardados convenientemente até sua remoção do canteiro de serviços.

Ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO, a definição do critério de reutilização dos mesmos, e, até mesmo, autorização para liberá-los à CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado, removendo todo o entulho, periodicamente.

2.4.6- REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc... danificados por culpa da CONTRATADA, na execução de suas atividades ou prejuízos causados a trabalhos de equipes adjacentes, ou à itens já executados dos próprios serviços., sem ônus para o HIMABA.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Projeto de Adequação do lactário;
- ✓ ANEXO II - Projeto de Adequação do lactário Provisório.

DESMOBILIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de adequação do lactário, a tarefa de desmontagem de todas as instalações, isolamentos e adequações provisórias necessárias à execução da obra. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total a obra.

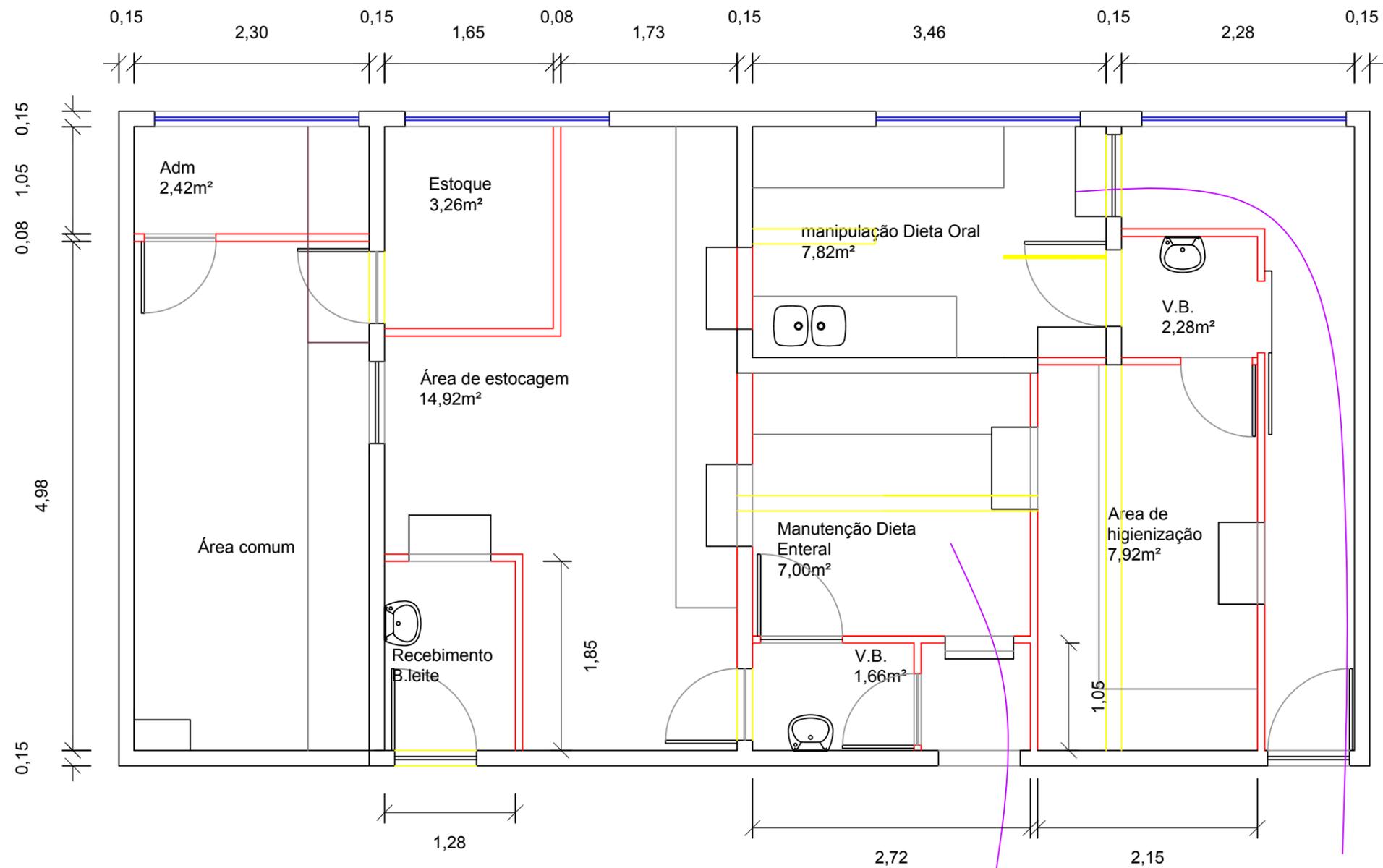
INSPEÇÕES FINAIS

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

NOTAS FISCAIS, MANUAIS E TERMOS DE GARANTIA DE OBRA.

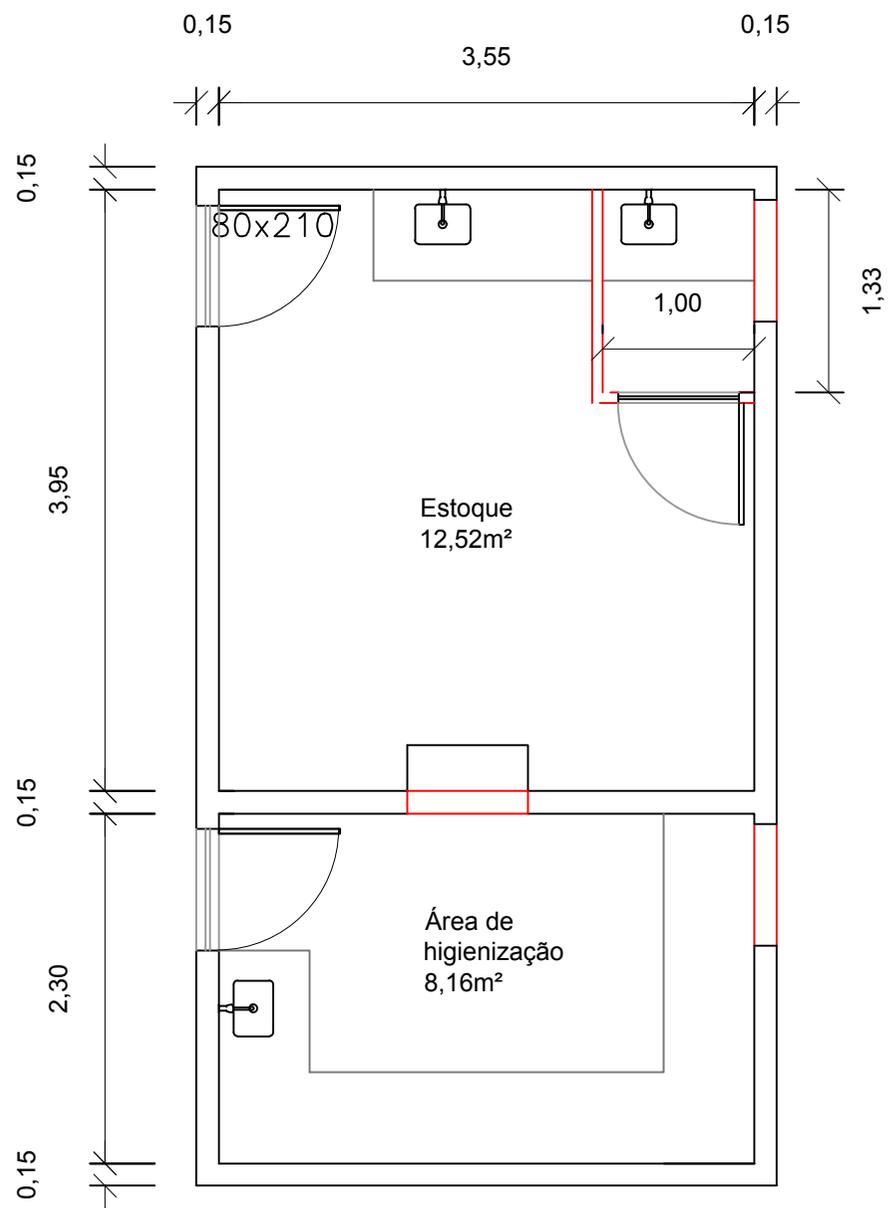
Por ocasião do recebimento provisório da obra deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas através de carta, as Notas Fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos constantes no contrato.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.



- BANCADA A CONSTRUIR
- PAREDE A CONSTRUIR
- PAREDE A DEMOLIR
- JANELA A SER FECHADA

HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES			
ADEQUAÇÃO DO LACTÁRIO			
PROJETO EXECUTIVO BÁSICO	Desenv.:	Escala:	Data
		1/50	



HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES			
LACTÁRIO PROVISÓRIO			
PROJETO EXECUTIVO BÁSICO	Desenv.:	Escala: 1/50	Data

PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE					
UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA Vila Velha, ES nov/19 Base: SCO_FGV					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	(\$) UNIT.	CUSTO TOTAL
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
SC 04.05.0700 (A)	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço.(desonerado)	m3	7,40		
PAREDES DIVISÓRIAS DE GESSO					
AL 09.15.0050 (/)	Parede interna, de gesso acartonado, constituído por 2 painéis de 12,5mm, estruturado em perfilados metálicos de 75mm, com espessura de 100mm e pé direito máximo de 3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m2	23,56		
ES 14.99.0250 (/)	Guichê em alumínio, tipo guilhotina, com (1,00x1,00)m. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	10,00		
AP 04.05.0200 (/)	Lavatório, de (42x30)cm, na cor branca, torneira de 1/2", válvula, sifão de PVC rígido e rabicho de plástico. Fornecimento.(desonerado)	un	3,00		
SC 04.05.0350 (/)	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.(desonerado)	m ²			
ES 09.10.0206 (B)	Porta compensada, revestida com fórmica de espessura de 1mm, de (80 x 210)cm, marco (7 x 3)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens.(desonerado)	Unid.	9,00		
RV 14.40.0350 (/)	Piso vinílico nacional heterogêneo, padrão "pigmentado", nas dimensões (2,00x20,00)m, espessura de 2,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - Linha Totalsafe ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m2	78,23		

AL 04.20.0050 (/)	Alvenaria de tijolo (10x20x20)cm, de furos redondos, com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, em parede de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 1,50m de altura, e medida pela área real.(desonerado)	m2	22,00		
RV 09.10.0053 (/)	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, 1ª qualidade, inclusive a superfície chapiscada, emboçada com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, juntas corridas ou alternadas, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco.(desonerado)	m2	302,72		
IT 19.05.0553 (A)	Pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de PVC rígido de 3/4", 3m tubo de PVC rígido de 50mm e conexões. Instalação e assentamento.(desonerado)	un	2,00		
AP 04.10.0050 (/)	Banca seca de aço inoxidável com 0,55m de largura, até 3m de comprimento, em chapa 18-304, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	35,00		
			TOTAL DA CATEGORIA		R\$ -
SC 09.05	MÃO DE OBRA				
AD 39.05.0116 (/)	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h			
SC 09.05.1200 (/)	Pedreiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h			
SC 09.05.1250 (/)	Pintor (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h			
SC 09.05.1450 (/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h			
			TOTAL DA CATEGORIA		R\$ -
EVE000050	3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de proteção individual, uniformes e ferramentas	%	3%		R\$ -
			TOTAL DA CATEGORIA		R\$ -
			TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ -
			BDI		R\$ -
			TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ -